

**À Comissão Permanente de Chamada Pública
Secretaria Municipal de Educação
Município de Triunfo - Setor de Compras e Licitações
Ref. Edital de Chamada Pública nº 01/2026**

A Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda - Ouro do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34 e qualificada como cooperativa da agricultura familiar vem, através de seu presidente, Sr. Valmor Jensen, CPF nº 213.281.450-34, interpor, respeitosamente:

IMPUGNAÇÃO

ao edital de Chamada Pública nº 01/2026 do Município de Triunfo que visa a aquisição de gêneros alimentícios provenientes do agricultor familiar e/ou de suas organizações representativas.

1 - DO FATO IMPUGNADO

Em síntese, esta impugnação tem como propósito demandar ao Setor de Compras e Licitações do Município de Triunfo a revisão dos critérios de classificação utilizados na elaboração do edital de Chamada Pública.

2 - DO MÉRITO

O presente processo de compras trata-se de um Chamada Pública para aquisição de produtos advindos da agricultura familiar, em atendimento às diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e, **conforme seu preâmbulo**, considerando as legislações do FNDE, Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025 PROCESSO N.º 288/2026

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO comunica aos interessados, que a partir do dia **28 de agosto de 2026 até o dia 18 de setembro, às 23h59min**, no Protocolo Geral, na Rua XV de Novembro, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, ou no Protocolo Digital acessível pelo endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br, estará recebendo Projetos de Venda de gêneros alimentícios dos fornecedores da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a **Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de Fevereiro de 2026.**

Edital de Chamada Pública nº 01/2026

Contudo, conforme imagens abaixo, os critérios de classificação do edital de Chamada Pública Nº 01/2026 estão divergentes da Resolução vigente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

- Grupo 1 – projetos locais;
- Grupo 2 – projetos do território rural;
- Grupo 3 – projetos do estado;
- Grupo 4 – projetos do país.

Item 4 - Critérios de classificação - Edital de Chamada Pública Nº 01/2026

Art. 36. Após a fase de habilitação, a EEx procederá à seleção dos projetos de venda por alimento, conforme definido no edital de chamada pública, observando, obrigatoriamente, duas etapas sucessivas e hierarquizadas, na forma deste artigo.

§ 1º Na primeira etapa, os alimentos constantes dos projetos de venda habilitados serão organizados e classificados com base no critério de localidade, observada a seguinte ordem de prioridade:

- I - grupo de projetos de fornecedores locais;
- II - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata;
- III - grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária;
- IV - grupo de projetos de fornecedores do estado; e
- V - grupo de projetos de fornecedores do País.

Art. 36 da Resolução 04 de 26 de fevereiro de 2026 do FNDE

Esta solicitação tem o intuito de garantir que os critérios de classificação definidos no edital da Chamada Pública sejam revisados conforme a nova legislação, considerando o Art. 36 da Resolução Nº 04/2026, que dispõe sobre os critérios de classificação e desempate a serem adotados.

A Cooperativa Ouro do Sul, em seus 90 anos de existência, possui grande estima e interesse em ser fornecedora de gêneros alimentícios ao Município de Triunfo, sendo um canal de ligação entre a produção do homem do campo e as necessidades de abastecimento de produtos de qualidade à alimentação escolar.

3 - DO PEDIDO

Por todo o exposto, respeitosamente, solicitamos ao Setor de Compras e Licitações Município de Triunfo que receba a presente peça de impugnação, com o intuito de analisar os ajustes necessários para a adequação quanto à legislação vigente.

Harmonia/RS, 10 de setembro de 2026.

VALMOR JENSEN
Presidente Coop. dos Suinocultores do Caí Superior
CPF nº 213.281.450-34